



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 29/2022

Denomina "Praia da Guarderia" a faixa de areia entre a Ponte da Ilha do Frade e a Praça da Ciência, em Vitória.

Art. 1° - Fica denominada "Praia da Guarderia" a faixa de areia entre a Ponte da Ilha do Frade (Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto), ponto de coordenadas UTM 20°18'11.0"S 40°17'24.0"W, e a Praça da Ciência, ponto de coordenadas UTM 20°18'24.6"S 40°17'25.7"W, no município de Vitória.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2022.

Armandinho Fontoura
Vereador - Podemos





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem por finalidade promover a legalização e oficialização da pequena faixa de areia entre a Ponte da Ilha do Frade (Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto) - coordenadas UTM 20°18'11.0"S 40°17'24.0"W - e a Praça da Ciência - coordenadas UTM 20°18'24.6"S 40°17'25.7"W - que virou ponto de encontro e vem atraindo a atenção dos banhistas que frequentam a região, popularmente conhecida como "Praia da Guarderia", localizada em um trecho da Curva da Jurema, Vitória-ES.

O nome "Praia da Guarderia" se justifica pelo fato de que canoas havaianas, caiaques, pranchas de *stand up paddle* (SUP) e pequenas embarcações costumam ficar acomodadas em uma guarderia náutica, em frente a rampa.

A praia conta com uma infraestrutura com serviços de apoio logístico aos remadores e nadadores, como guarda-volumes, bicicletário, banheiro e ducha. Está localizada próxima ao comércio e de toda a estrutura da cidade.

Embora denominada "Curva da Jurema" a praia localizada entre a Praça dos Desejos e a entrada da Ilha do Boi, o trecho que compreende a Ponte da Ilha do Frade (Ponte Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto) e a Praça da Ciência vem sendo reconhecida como "Praia da Guarderia", provocando confusão na denominação da área.

Nesse sentido, consoante ao que estabelece o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória, art. 42,II, da Lei 6.080/03, haverá substituição de denominação caso haja confusão com outro nome anteriormente outorgado.

A denominação da "Praia da Guarderia" garante a preservação do título já existente e consagrado pela população capixaba, mas não outorgado oficialmente.





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Considerando que as praias são bens públicos de uso comum do povo, a denominação fortalecerá ainda mais o desenvolvimento turístico de Vitória.

Ante o exposto, cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2022.

**Armandinho Fontoura
Vereador - Podemos**







Imagem meramente ilustrativa



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330039003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Google



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330039003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.